

Proc. Administrativo 4- 1.143/2026

De: Wesley N. - SMPU

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/09/2026 às 14:43:29

Setores envolvidos:

GAB, GAB-SECGAB, SMAF, SMPU, SMPU-CL, SMADS, SMEC, SMS, SMAMA, SMOVSP, SMET

manutenção e suporte técnico de informática

12,30,52,76,77,109,110,111,120,147,148,149,158,196,206,229,241,269,269,296,297,354,355,380,399,400,413,418,4

segue as dotações para andamento do processo.

—
Wesley Gutierrez Nascimbene

secretario municipal planejamento e urbanismo

Anexos:

ETP.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
PARTE GERAL	
Nº PROCESSO:	80/2026
FINALIDADE	outros serviços de terceiros
MODALIDADE	Pregão
OBJETO	Prestação de serviço de manutenção e suporte técnico de informática
VALOR:	R\$ 92.400,00
Responsável pelo ETP	Wesley Gutierrez Nascimbene

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Atualmente, o Município de Diamante do Norte busca fortalecer a gestão de seus recursos tecnológicos, visando garantir a plena funcionalidade dos equipamentos e sistemas utilizados nas diversas Secretarias e setores da Administração Municipal. A inação nesse contexto pode limitar a continuidade das atividades administrativas, resultando em riscos de não conformidade e interrupções nos serviços públicos essenciais. Assim, a otimização do suporte técnico de informática se alinha ao interesse público de assegurar a prestação adequada de serviços à população, conforme preconiza o art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: Prestação de serviço de manutenção e suporte técnico de informática

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução. A presente contratação se justifica pela necessidade de manter em pleno funcionamento os equipamentos e sistemas utilizados pelas Secretarias e demais setores da Administração Municipal. Os serviços incluem manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, equipamentos de informática, redes e outros recursos tecnológicos, abrangendo diagnóstico e solução de problemas técnicos. A contratação é essencial para evitar interrupções nas atividades administrativas, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e garantir segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos. O atendimento técnico presencial é importante para situações que não podem ser resolvidas remotamente, exigindo agilidade no deslocamento e na execução dos reparos.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de contrato com vigência inicial de 1 ano, com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por igual período, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

O PCA referente ao presente exercício encontra-se em fase de elaboração, estando a Administração adotando as providências necessárias para sua formalização, de modo a atender integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Registra-se que a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar é admissível de forma excepcional e justificada, como no caso em tela em que as providências estão sendo tomadas para a elaboração do PCA, face ao disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestado no prazo de 24 horas.

A definição do prazo de execução pelo Município de Diamante do Norte leva em consideração a urgência na manutenção dos equipamentos e sistemas utilizados pelas Secretarias e demais setores da Administração Municipal, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e a rápida resolução de problemas técnicos que possam comprometer a eficiência dos serviços públicos.

2 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Quanto ao local de execução: todos os setores situados nos prédios públicos do município, observadas as condições estabelecidas no edital, no termo de referência e nos demais documentos integrantes do procedimento.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Certame exclusivo para ME e EPP

No presente certame, adotou-se a exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 1º de dezembro de 2006, tendo em vista que todos os itens do objeto possuem valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O presente procedimento licitatório encontra-se inserido no contexto da política municipal de desenvolvimento econômico local, conforme diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Administração, o qual prevê a possibilidade de adoção de critérios de desenvolvimento local nas contratações públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 07/2022.

A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional. Nesse sentido, o art. 47 dispõe sobre a adoção de medidas voltadas a esse objetivo, enquanto o art. 48 prevê mecanismos como a realização de licitações exclusivas e a possibilidade de estabelecimento de critérios de preferência desde que devidamente justificados e compatíveis com a vantajosidade.

No âmbito do presente estudo, a análise das características do objeto e do cenário do mercado, conforme elementos constantes deste ETP, poderá indicar a adoção de medidas relacionadas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, quando cabível, a aplicação de critérios de desenvolvimento local, observadas as exigências legais, a existência de planejamento prévio e a devida motivação técnica.

A eventual adoção de tais medidas deverá estar fundamentada nos elementos técnicos e jurídicos constantes do processo, especialmente quanto à demonstração de viabilidade, competitividade e adequação ao interesse público, em conformidade com a legislação aplicável e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município de Diamante do Norte e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Contratante	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Contratante	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Contratante	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades se reequilíbrio se persistente



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	rescisão contratual e abertura de processo para aplicação de penalidade
---	------------	---

14 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

15 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por igual período

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantificação do objeto referente ao fornecimento de suporte técnico de informática foi realizada com base na análise das necessidades operacionais das Secretarias e demais setores da Administração Municipal, considerando a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas. O dimensionamento do quantitativo leva em conta a frequência de uso dos equipamentos, a complexidade dos serviços demandados e a necessidade de atendimento técnico presencial para resolução de problemas que não podem ser solucionados remotamente. O prazo estimado de atendimento da demanda é de 1 ano, que implica na necessidade de garantir a continuidade dos serviços e a minimização de interrupções nas atividades administrativas. A estimativa foi elaborada com o objetivo de assegurar que os recursos alocados sejam suficientes para atender às demandas previstas, evitando desperdícios e otimizando a utilização dos recursos públicos. Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Memória de cálculo que orienta a definição dos quantitativos, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apurou-se que o segmento de fornecimento de suporte técnico de informática é composto por empresas especializadas na manutenção e reparo de equipamentos de informática, como computadores e impressoras, além de serviços relacionados a redes e sistemas tecnológicos. Essas empresas oferecem uma gama de serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico e solução de problemas técnicos, com a presença de profissionais qualificados e infraestrutura adequada para atender às demandas das Secretarias e setores da Administração Municipal.



Identificou-se que as alternativas disponíveis no mercado incluem desde empresas de pequeno porte, que oferecem serviços personalizados e ágeis, até prestadoras de maior porte, que podem garantir uma cobertura mais ampla e suporte técnico contínuo. A solução adotada, que envolve a contratação de serviços especializados, é adequada para atender à necessidade de manutenção contínua e eficiente dos equipamentos e sistemas utilizados pela Administração Municipal, com disponibilidade verificada no mercado e interesse de fornecedores aptos a atender a demanda.

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste na contratação de suporte técnico de informática para o Município de Diamante do Norte, visando garantir a plena funcionalidade dos equipamentos e sistemas utilizados pelas Secretarias e demais setores da Administração Municipal. Atualmente, a falta de um serviço especializado tem gerado interrupções nas atividades administrativas, impactando a eficiência dos serviços públicos. A contratação permitirá a execução de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e redes, assegurando a operação contínua dos recursos tecnológicos. Com a implementação deste serviço, espera-se não apenas a resolução ágil de problemas técnicos, mas também a redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos, conforme preconiza o art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021. A fase de operação e manutenção será otimizada, garantindo a segurança e a eficiência dos serviços prestados à população.

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, a contratação de suporte técnico de informática pode ser parcelada, pois cada item possui natureza independente e demanda especialização distinta, o que favorece a competitividade e a seleção de propostas vantajosas. A divisão do objeto permite que fornecedores especializados em diferentes áreas apresentem suas ofertas, aumentando a qualidade do serviço prestado e mitigando riscos à execução. Além disso, a adjudicação por item está alinhada com a estratégia de maximizar a eficiência e a eficácia da contratação, evitando a concentração de serviços em um único fornecedor, o que poderia resultar em aumento de custos e riscos operacionais.

Pretende-se, com a presente contratação, garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas por meio do fornecimento de suporte técnico de informática, que inclui a manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, equipamentos



contratação se justifica não apenas pela conformidade com a Lei 14.133, mas também pela perspectiva de resultados positivos que atenderão às expectativas do município.

Diamante do Norte, 09 de Setembro de 2026

Wesley Gutierrez Nascinbene
Matrícula nº 329



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF77-2F00-ECFD-FC3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WESLEY GUTIERRES NASCINBENE (CPF 060.XXX.XXX-42) em 09/09/2026 14:44:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORRÊA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 09/09/2026 14:53:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-60) em 09/09/2026 14:59:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 09/09/2026 15:11:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIAS AGUIAR DE SOUZA (CPF 793.XXX.XXX-78) em 09/09/2026 15:25:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CLAUDIO GARCIA (CPF 020.XXX.XXX-55) em 10/09/2026 08:08:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALAN DUTRA DE OLIVEIRA (CPF 096.XXX.XXX-08) em 10/09/2026 08:56:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 10/09/2026 17:07:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO (CPF 033.XXX.XXX-02) em 11/09/2026 08:49:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/BF77-2F00-ECFD-FC3C>